



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 148, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99	004	820.000,00
	TOTAL				820.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00	000	18.000,00
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.51.00.00	000	170.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2004.2001	3.1.90.13.00.00	000	22.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	3.3.50.41.00.00 3.3.90.36.99.00	000 000	175.000,00 160.000,00
02.07	Manutenção e	04.122.2003.2001	3.1.90.13.00.00	000	19.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	Operacionalização da Secretaria		3.3.90.31.00.00	000	10.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação das Estradas Municipais	26.782.2011.2046	3.3.90.39.99.99	000	64.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.1.90.13.00.00	000	25.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00	000	40.000,00
04.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	08.122.2020.2001	3.3.50.43.00.00 3.3.90.30.99.00	000 000	90.000,00 27.000,00
	TOTAL				820.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito